

PRORROGAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD).

DATA DA PUBLICAÇÃO:
15/06/2020

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do Art. 62 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 16 de abril de 2020.

CONSIDERANDO:

- a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e suas atualizações;
- a Portaria-Presidente nº 752, de 8 de novembro de 2019; e
- a necessidade de conclusão das atividades já iniciadas de construção de orientações, procedimentos e instrumentos normativos para orientação dos gestores da EBC sobre o tema.

RESOLVE:

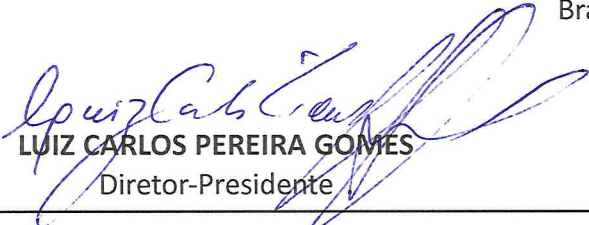
Art. 1º Autorizar a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho – GT instituído pela Portaria-Presidente nº 752 até 30 de setembro de 2020, podendo ser prorrogada novamente mediante justificativa expressa.

Art. 2º Revogar o Art. 11º da Portaria-Presidente nº 752, mantendo sem alteração os demais artigos.

Art. 3º Alterar sua composição, substituindo a funcionária Carolina Rodovalho Rosa Rocha, matrícula 14.256, por Cláudia Alzuir Almeida Hanna, matrícula 201.016.

Art. 4º Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2020.



LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES
Diretor-Presidente